

## EDITAL n. 01/2014, PPgEEC - UFRN, de 10 de abril de 2014

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para **Seleção de alunos para os Cursos de Mestrado e Doutorado no período letivo de 2014.2.**

### I – DAS VAGAS

1. Serão oferecidas 61 vagas no total, nas Áreas de Concentração do Programa, com a seguinte distribuição: 30 para o curso de Mestrado e 31 para o curso de Doutorado.

### II – DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições ocorrerão no **período de 12 de abril a 04 de maio de 2014** e serão realizadas através do sistema acadêmico da UFRN (SIGAA).

2.1 Para se inscrever, o candidato deve acessar o endereço [www.ppgeec.ufrn.br](http://www.ppgeec.ufrn.br), na sessão “Processos Seletivos” e fazer a inscrição seguindo as instruções do sistema e deste edital;

2.2 A documentação necessária para inscrição deverá ser inserida no próprio sistema SIGAA, em formato digital.

3. Documentos para inscrição, que deverão ser digitalizados (em formato PDF) e inseridos no SIGAA:

- Formulário de inscrição no processo seletivo, disponível no site <http://www.ppgeec.ufrn.br/>, na aba “Documentos >> Formulários”, que deverá preenchido e assinado antes de digitalizar;
- Cópia dos diplomas de graduação e de pós-graduação, este último solicitado apenas para inscrições ao doutorado, ou documento equivalente;

- Cópias dos históricos escolares de graduação e de pós-graduação, este último solicitado apenas para inscrições ao doutorado;
- Ter o currículo cadastrado na plataforma Lattes ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br));
- Projeto de pesquisa, em tema dentro das linhas de atuação do PPgEEC, com até 8 (oito) páginas para os candidatos ao Doutorado e com até 4 (quatro) páginas para os candidatos ao mestrado.
  - O projeto deverá conter o título e a linha de atuação, seguido de objetivos, motivação, aplicações, metodologia, resultados esperados e referências bibliográficas.

### III – DO PROCESSO SELETIVO

4. O processo seletivo para admissão de novos alunos consistirá de prova escrita (apenas para o mestrado), da avaliação do projeto de pesquisa (apenas para o doutorado) e das produções científica e acadêmica do candidato (para ambos, mestrado e doutorado), sendo atribuída uma nota a cada quesito avaliado, de acordo com os pesos a seguir.

4.1 Para o mestrado: será aplicada uma prova escrita versando sobre o conhecimento de assuntos básicos das áreas de Engenharia Elétrica e de Computação, a ser elaborada pela Comissão de Seleção. À prova escrita, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pela Comissão de Seleção (denominado de P1 na nota final) e esta nota terá peso 4 na nota final do candidato. Será reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na prova escrita. A data de realização da prova escrita será definida pela Comissão de Seleção, sendo divulgada até o final do período das inscrições no sítio [www.posgraduacao.ufrn.br/ppgeec](http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgeec).

4.2 Para o doutorado: avaliação do projeto de pesquisa por comissão da área de concentração designada pelo colegiado do programa e atribuição de uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), item este nominado de P1 na equação de cômputo da nota final, com peso 4. Será eliminado do processo seletivo o candidato cuja nota for inferior a 5,0 (cinco). Serão avaliados os seguintes pontos:

- a) Originalidade da proposta;
- b) Enquadramento nas linhas de pesquisa do Programa;
- c) Disponibilidade de infraestrutura para execução do projeto;
- d) Conteúdo estrutural do projeto e seu mérito científico.

4.3 Análise da produção científica por meio do CV Lattes, de acordo com os critérios de avaliação da área de Engenharias IV da CAPES. Serão computados: iniciação científica apenas para o mestrado (5 pontos se realizou), artigo em periódico nacional ou internacional no qualis de Engenharias IV (3 pontos cada), capítulo de livro nacional ou internacional (2 pontos cada) e artigo em evento nacional ou internacional (1 ponto cada). O candidato com maior produção definida pela Comissão de Seleção, será atribuída a nota máxima 10 (dez), sendo as notas dos outros candidatos normalizadas em relação a esta, item este nominado de P2, com peso 3.

4.4 Análise da produção acadêmica do candidato. Será avaliado o rendimento acadêmico verificado no histórico escolar do mestrado, para os candidatos ao doutorado, ou da graduação, para os candidatos ao mestrado, sendo as notas padronizadas no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com maior rendimento será atribuída a nota 10 (dez), sendo as outras normalizadas em relação a esta, item este denominado de P3, com peso 3.

5. A Comissão de Seleção classificará os candidatos aprovados, de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Nota final} = 0,4 P1 + 0,3 P2 + 0,3 P3$$

6. A comissão de seleção deverá emitir parecer final com o resultado da seleção, classificando os candidatos aprovados em uma das seguintes categorias, de acordo com a nota final e a disponibilidade de vagas de cada professor:

- I - aceite como aluno regular;
- II - aceite como aluno especial;

#### **IV – DA MATRÍCULA DOS APROVADOS:**

10. A matrícula dos candidatos aceitos e classificados, dentro do número de vagas previstas no edital, será realizada em data a ser definida junto com a publicação do resultado da seleção, respeitado o Calendário Acadêmico da UFRN.

11. Os candidatos aceitos deverão apresentar, no ato da matrícula, os documentos enviados no momento da inscrição no SIGAA, impressos, e mais os seguintes documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo:

- Cópia da carteira de identidade ou do registro geral de estrangeiro para os candidatos brasileiros ou não, respectivamente;
- Prova de quitação com as obrigações militares, para homens no caso do candidato ser brasileiro;

- Cópia do Título de Eleitor acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral (emitida no site do TSE <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ), no caso do candidato ser brasileiro;
  - Cópia do CPF;
  - Cópia(s) do(s) diploma(s), ou certidão de conclusão do curso, requisito para admissão, caso o mesmo não tenha sido apresentado no momento de inscrição para o processo seletivo; no caso do doutorado, deverão ser apresentados os diplomas da graduação e do mestrado concluídos.
  - Cópia do histórico(s) escolar(es) atualizado(s), caso o(s) mesmo(s) não tenha(m) sido apresentado(s) no momento da inscrição para o processo seletivo; no caso do doutorado, deverão ser apresentados os históricos escolares da graduação e do mestrado concluídos.
12. Os candidatos aceitos que não realizarem matrícula no prazo definido pelo Programa serão considerados desistentes.
13. Após a matrícula dos candidatos classificados, havendo vagas disponíveis novos candidatos aprovados, na ordem de classificação, poderão ser convocados.

#### V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada em local próprio da Secretaria do PPgEEC e pela página web do PPgEEC (em [www.posgraduacao.ufrn.br/ppgeec](http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgeec)).
15. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PPgEEC.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



Prof. Luiz Marcos Garcia Gonçalves  
Coordenador do PPgEEC - UFRN  
Matrícula SIAPE 1345674